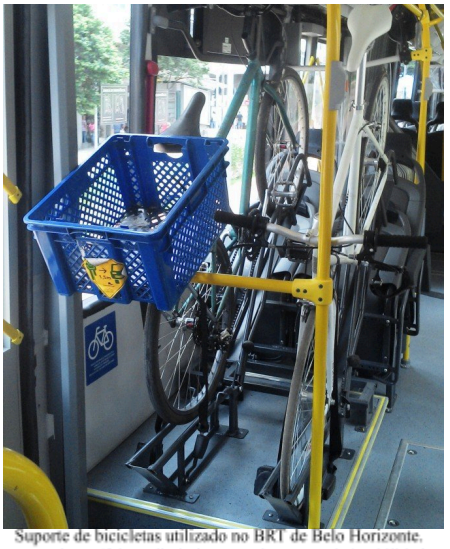
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/2025

Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável, silencioso, acessível e de impacto positivo na saúde física e mental da população, alinhado às diretrizes de mobilidade ativa e urbana sustentável;

Considerando que o uso da bicicleta integrada ao transporte público amplia significativamente o alcance dos deslocamentos cotidianos, otimizando o tempo de viagem e reduzindo a dependência de veículos motorizados individuais;

Considerando que a instalação de suportes internos para bicicletas convencionais nos ônibus articulados do sistema BRT Salvador permitirá uma maior adesão à intermodalidade, ampliando o alcance das rotas cicloviárias e promovendo a equidade no acesso aos modais;



Suporte de bicicletas utilizado no BRT de Belo Horizonte. Fonte:https://blogs.diariodepernambuco.com.br/mobilidadeurbana/2014/03/brt-de-bh-tera-espaco-para-bicicleta-e-comeca-a-operar-no-dia-8-de-marco/ Acesso em: 03/07/2025

Considerando que esses suportes ocupam espaço reduzido, podem ser instalados em áreas específicas dos veículos e não comprometem a segurança dos passageiros quando utilizados com orientação adequada;

Considerando que tal medida está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 3 (Saúde e bem-estar), o ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), reforçando o compromisso da cidade com a sustentabilidade e a mobilidade ativa;

Considerando, por fim, que a ampliação da infraestrutura para bicicletas no transporte coletivo atende às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Salvador e às demandas crescentes da população que utiliza a bicicleta como meio de transporte principal ou complementar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que sejam instalados suportes internos para bicicletas convencionais nos ônibus do sistema BRT de Salvador, com sinalização adequada e regulamentação de uso, como forma de incentivar a mobilidade ativa, a integração entre modais e garantir o direito à ciclistas de diferentes regiões da cidades.

Salvador-Bahia, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03